



arpen  **SP**
Registro Civil do Brasil

BOLETIM
CLASSIFICADOR

Arquivo eletrônico com publicações do dia

17/03/2025

Edição Nº070

arpen  **SP**
Registro Civil do Brasil

**COMUNICADOS E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA
GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**



EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE GUARUJÁ

CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de GUARUJÁ

EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE SANTOS

CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de SANTOS

**EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª E 4ª VARAS CÍVEIS E 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA
DE GUARUJÁ**

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de GUARUJÁ

**EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 2ª E 3ª VARAS DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA
COMARCA DE SANTOS**

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de SANTOS

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO
SUPERIOR DA MAGISTRATURA**



SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE

SÃO VICENTE

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 10/03/2025

Apelação Cível; Comarca: Sorocaba

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 14/03/2025

Apelação Cível

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA
DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO**



**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo
0010938-74.2025.8.26.0100**

Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial

**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo
0010938-74.2025.8.26.0100**

Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1198167-97.2024.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1190316-07.2024.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1028775-28.2025.8.26.0100

Procedimento Comum Cível - Dissolução

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1010746-27.2025.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

**EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE GUARUJÁ
CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de GUARUJÁ**

EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE GUARUJÁ O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de GUARUJÁ no dia 17 de março de 2025, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na unidade extrajudicial. FAZ SABER, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correções, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 26 de fevereiro de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

**EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE SANTOS
CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de SANTOS**

EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE SANTOS O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de SANTOS no dia 17 de março de 2025, no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na unidade extrajudicial. FAZ SABER, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correções, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 26 de fevereiro de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª E 4ª VARAS CÍVEIS E 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GUARUJÁ

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de GUARUJÁ

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª E 4ª VARAS CÍVEIS E 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GUARUJÁ O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de GUARUJÁ, no dia 17 de março de 2025 nas 1ª e 4ª VARAS CÍVEIS e 3ª VARA CRIMINAL, com início às 9hs. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 15hs, no Fórum Guarujá I, localizado na Rua Silvio Daige, nº 280 – Enseada - Guarujá, convocados todos os Magistrados do Fórum e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 26 de fevereiro de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 2ª E 3ª VARAS DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE SANTOS

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de SANTOS

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 2ª E 3ª VARAS DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE SANTOS O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de SANTOS, no dia 17 de março de 2025 nas 2ª e 3ª VARAS DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES, com início às 9hs. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 10hs, no Fórum Santos I, localizado na Praça Patriarca José Bonifácio, s/nº - Centro - Santos, convocados todos os Magistrados do Fórum e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 26 de fevereiro de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE SÃO VICENTE

SEMA 1.2.1 O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 14/03/2025, autorizou o que segue: SÃO VICENTE – Fórum principal - suspensão do expediente presencial, a partir das 10h00, e dos prazos dos processos físicos no dia 14 de março de 2025. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 10/03/2025

Apelação Cível; Comarca: Sorocaba

PROCESSOS ENTRADOS EM 10/03/2025 1041006-70.2024.8.26.0602; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Sorocaba; Vara: Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública; Ação: Dúvida; Nº origem: 1041006-70.2024.8.26.0602; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: G.C.J; Advogada: C.M.C.A (OAB: 394757/SP); Advogada: G.C.J (OAB: 468840/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sorocaba

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 14/03/2025

Apelação Cível

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 14/03/2025 Apelação Cível 1 Total 1 1041006-70.2024.8.26.0602; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Sorocaba; Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública; Dúvida; 1041006- 70.2024.8.26.0602; Registro de Imóveis; Apelante: G.C.J; Advogada: C.M.C.A (OAB: 394757/SP); Advogada: G.C.J (OAB: 468840/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sorocaba; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0010938-74.2025.8.26.0100

Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial

Processo 0010938-74.2025.8.26.0100 - Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial (formulada por usuários do serviço) - Luciano Lopes da Costa - VISTOS. Manifeste-se a Srª. Delegatária do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de São Miguel Paulista, desta Capital. Com o cumprimento, intime-se o Sr. Representante para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias. Após, com ou sem manifestação, ao Ministério Público. Intime-se. - ADV: L.L.C (OAB 372150/SP)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0010938-74.2025.8.26.0100

Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial

Processo 0010938-74.2025.8.26.0100 - Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial (formulada por usuários do serviço) - Luciano Lopes da Costa - VISTOS. Manifeste-se a Sr^a. Delegatária do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de São Miguel Paulista, desta Capital. Com o cumprimento, intime-se o Sr. Representante para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias. Após, com ou sem manifestação, ao Ministério Público. Intime-se. - ADV: L.L.C (OAB 372150/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1198167-97.2024.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

Processo 1198167-97.2024.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - L.A.E.S - Vistos. 1) Fls. 343/350: Recepciono o Recurso de Apelação interposto em seus regulares efeitos, com observação da regra do artigo 1.010, §3º, do CPC, que tem aplicação subsidiária. 2) Ao Ministério Público. 3) Por fim, remetam-se os autos ao E. Conselho Superior da Magistratura com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: L.A.E.S (OAB 130093/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1190316-07.2024.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

Processo 1190316-07.2024.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - A.P - Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para a retificação da matrícula nº 113.344, do 6º RISP, a fim de corrigir o nome da proprietária para A.P e dos documentos pessoais para RG: 192755195 e CPF: 105.394.708-99, devendo ser mantidos os dados antigos para garantir eventuais direitos de terceiros. DECRETO a extinção do processo com resolução do mérito (art. 487, I, do CPC). Nos termos da Portaria Conjunta 01/2008 das Varas de Registros Públicos da Capital, esta sentença servirá como mandado para registro, desnecessária a expedição de novos documentos. Nos termos requeridos pelo Ministério Público (fls. 310/312), oficie-se à autoridade policial, com cópia dos autos, para que adote as medidas que entender cabíveis. Custas e despesas pela parte autora. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I. - ADV: R.S.N (OAB 291999/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1028775-28.2025.8.26.0100

Procedimento Comum Cível - Dissolução

Processo 1028775-28.2025.8.26.0100 - Procedimento Comum Cível - Dissolução - F.G. - Vistos. Tendo em vista o objeto (retificação de assento civil - artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de SP, e artigo 12 da Resolução TJSP n.1, de 29 de dezembro de 1971), redistribua-se o feito à 2ª Vara de Registros Públicos da Capital com nossas homenagens e cautelas de praxe. Intimem-se. - ADV: F.M.S.A (OAB 56419/SP)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1010746-27.2025.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

Processo 1010746-27.2025.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - 14º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - Mms Pongiluppi Participações Ltda. - Vistos. Fls. 97/103: Recebo os embargos de declaração, porque são tempestivos, mas nego provimento a eles porque ausentes obscuridade, contradição ou omissão na sentença embargada, a qual deve ser cumprida. Intimem-se. - ADV: F.A.R.T (OAB 140124/SP), M.T.N.R.S (OAB 287581/SP)